


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 414/96

Em, 10 de outubro de 1996.

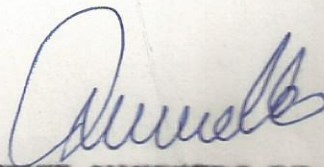
DENOMINA A RUA GOV. ANTONIO
MARQUES DA SILVA MARIZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-
RELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MARI - PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA GOV. ANTO-
NIO MARQUES DA SILVA MARIZ, a rua projetada com nome, do Lotea-
mento Manoel de Paula Magalhães, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE
1996.



MANOEL MONTEIRO DE SAMPAIO FILHO
PREFEITO

PUBLICADA EM
11.10.1996.